

**DECRETO Nº 628/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.141,26 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Finanças

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
35	1000	3.1.90.94.	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.841,26

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
208	1493	3.3.90.30	Material de Consumo	3.700,00

Proj./Ativ.	2.219	Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
215	1494	3.3.90.30.	Material de Consumo	16.600,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 12.841,26 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), de excesso de arrecadação na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal